

expressão

Ano 21 - Edição 242

ABC E LITORAL

7 segredos
do sucesso
profissional

Saúde
Janeiro Verde

Insolação
Tratamentos
e Causas

Exemplar Gratuito

Em cena com

Bianca Rinaldi

Assinando o Futuro

THOMAS NOSCH GONÇALVES,
1º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO
ANDRÉ, REVELA SEUS PLANOS
TRANSFORMADORES PARA
O OFÍCIO

Mestre em direito pela USP e vice-presidente da comissão notarial nacional do IBDFAM, Thomas Nosch Gonçalves, recentemente assumiu o posto de tabelião no 1º Tabelião de Notas de Santo André. Aqui, ele explica que sua nomeação representa uma oportunidade para implementar mudanças positivas e inovadoras no serviço notarial da região. Thomas enfatiza seu empenho em levar o serviço notarial a novos patamares de eficiência e excelência em Santo André, no qual enxerga o tabelionato como um agente facilitador na construção de relações jurídicas sólidas e seguras. Confira a entrevista:

Expressão: Como funcionam os cartórios do Brasil?

Thomas Nosch Gonçalves: *Eu sempre costumo brincar que “desde o nascimento até a morte, nós passamos por um cartório”.* Quando você nasce, a primeira relação formal com o Estado, para que você garanta os fundamentos da Constituição Federal, como a Cidadania, é por meio da Certidão de Nascimento, realizada em um cartório. Quando você busca emancipar seu filho, para que ela possa praticar alguns atos, você recorre ao cartório novamente para o pedido de emancipação. Para o casamento, recorre-se ao cartório. Na compra de uma casa, divórcio, se deseja fazer um planejamento sucessório, testamentos e no final da vida, mesmo quando já não estamos mais aqui, alguém precisa ir até um cartório realizar seu registro de óbito.

Os cartórios se distinguem por especialidades: o Registro Civil das Pessoas Naturais são responsáveis por fazer registros de nascimento, casamento, óbito, inter-

dição, tomada de decisão apoiada, no caso de pessoas com deficiência, entre outras atribuições, pois é uma espécie de repositório de todas as informações pessoais dos cidadãos, de maneira geral.

Temos também o Registro de Imóveis, onde é feito o controle de todo o repositório de informações e estrutura a segurança jurídica de transação imobiliária.

Já no Tabelião de Notas, uma das áreas de atuação mais antigas do mundo, tendo até mesmo passagens bíblicas sobre a função do Tabelião, são feitas as escrituras públicas, visando entregar segurança jurídica para as partes envolvidas, seja por meio de um reconhecimento de firma ou por meio de uma escritura pública.

É importante lembrar que existem outras especialidades, como o Tabelionato de Protesto, onde são feitos apontamentos de dívidas e seus devedores; o Registro de Pessoa Jurídica, onde são registradas pessoas jurídicas que não estejam dentro das competências da junta comercial e o Registro de Títulos e Documentos, que de forma residual, faz o registro das informações e notificações extrajudiciais.

Exp.: Como foi a sua trajetória até tornar-se Tabelião em Santo André?

T.N.G.: Eu cresci no ABC Paulista e iniciei minha carreira jurídica na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Com o advento da aprovação no oitavo concurso, em 2013, eu fui para Pirassununga atuar como Registrador e Tabelião, com cerca de 25 anos.

Atuando por cerca de dez anos, ganhei destaque social e, inclusive, recebi um prêmio da Corregedoria do Estado de São Paulo como Destaque Profissional, pelo cumprimento e prestação de serviços públicos.

Ao longo do tempo, continuei estudando, fiz pós-graduação em Direito Notarial, Registral e Imobiliário na Escola Paulista da Magistratura. Também fiz outro lato sensu na USP (Universidade de São Paulo) de Ribeirão Preto, em Direito Civil, e, por ainda, mestrado na USP.

Recentemente fui aprovado e assumi o 1º Tabelião de Notas de Santo André, em 9 de outubro. A partir de então, fiz uma série de mudanças e já contratei, logo na primeira semana, novos colaboradores para reorganizar a estrutura e tornar o cartório ainda mais acessível e qualificado.

Vale ressaltar que nesse mesmo concurso que fui aprovado, tiveram também mais 2 aprovados no município de Santo André: o dr. Diogo no Registro Civil e a dra. Lara no 3º Tabelião de Notas. Eles, com certeza, também vieram para contribuir, ainda mais, com o setor extrajudicial aqui da cidade.

Exp.: Quais foram os desafios que você encontrou chegando no 1º Tabelião de Notas de Santo André?

T.N.G.: Como eu já conhecia a cidade, também sabia de todas as dificuldades que um município de uma região metropolitana possui, principalmente o grande volume de trabalho e a necessidade dos cartórios e tabeliões atenderem a população de forma qualificada.

O maior desafio que encontrei, já que a instituição onde atuo ficou muito tempo sem titular, foi a falta de funcionários, o que prejudicava a prestação de serviços à população. Minha iniciativa foi rapidamente reconstituímos o quadro de funcionários e assim, melhoramos a prestação de serviços, de forma que realmente fosse percebida e sentida pela sociedade.

Escolhi retornar para minha região com o propósito de oferecer um atendimento diferenciado, à disposição da sociedade, com vontade de prestar serviços e assegurar o acesso à Justiça de uma maneira qualificada.



Acredito que um dos pontos principais para que isso aconteça é estar convergente às instituições judiciais, como demonstrar à Ordem dos Advogados Brasileiros pode contar com a participação de todos os Tabeliões de Notas da cidade em uma prestação de serviços diferenciada. Com o aumento de serviços realizados pelos cartórios extrajudiciais, ampliamos e facilitamos o acesso à Justiça, diminuindo a burocratização e aumentando a eficiência econômica e jurídica do município. Hoje o cartório extrajudicial não é um ambiente burocrático, mas que busca resultados práticos com segurança jurídica e normas, que devem ser respeitadas.

Exp.: Fale um pouco mais sobre as questões extrajudiciais?

T.N.G.: Vivemos um momento chamado de extrajudicialização, também conhecido como “desjudicialização”, uma vez que o sistema judiciário está exacerbado de serviços. Os cartórios extrajudiciais, de forma geral, atuam com uma importante função estatal no acesso à Justiça, junto à advocacia. Atos que no passado, seriam apenas judiciais, passaram a serem realizados em cartórios, como a realização de inventários, divórcios, partilha de bens, usucapião de imóveis, adjudicação compulsória extrajudicial, entre outros, além de uma série de outros elementos urbanísticos previstos na Lei 13465/2017, que busca obter resultados práticos para a sociedade nos quesitos à moradia e propriedade. Essa regularização reverbera no incentivo de recolhimento tributário para cumprimento de políticas públicas. ●